



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 549/2025
EDITAL RETIFICADO DE LEILÃO N.º 1/2025

Município de Dom Feliciano

Tipo: **maior lance**

Processo Licitatório objetivando a alienação de bens móveis inservíveis através de leilão.

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS**, torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, do tipo maior lance por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, situada na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 805, Centro, Dom Feliciano/RS, no dia **19 de Dezembro de 2025.**, às **10:30 hrs**, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 36.991/2025 para a realização da sessão pública.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais disposições legais pertinentes.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens móveis Inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão, em conformidade com as disposições deste Edital.

1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior por parte do licitante.

2. DO HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

2.1. Local: Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 805, Dom Feliciano/RS.

2.2. Data: **19 de Dezembro de 2025.**

2.3. Horário: **10:30 hrs.**

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

3.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser examinados pelos interessados nos locais especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital, nos horários e datas abaixo especificadas:

3.1.1. Data da Visitação: Dias 11 e 12 de Dezembro de 2025.

3.1.2. Horário da Visitação: 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2. Os licitantes deverão examinar devidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem **será vendido no estado em que se encontra**. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.3. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, N° do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade – RG capazes nos termos da Lei Civil e também Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Observação: Servidores municipais de Dom Feliciano não poderão oferecer lance.

4.1.1. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
3. Comprovante de Residência atualizado.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

5. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

5.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo ao município e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2. Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do Anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

5.3. A participação neste leilão, que versa sobre a venda de sucata e materiais inservíveis oriundos de veículos automotores no Estado do Rio Grande do Sul, é restrita exclusivamente aos Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV, que estejam devidamente Credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, conforme estabelece o Art. 2º do decreto nº 51.990, de 11 de novembro de 2014.

5.4. Para fins de arrematação dos bens, o Leiloeiro exigirá do arrematante a apresentação do respectivo Certificado de Credenciamento do CDV, o qual deverá estar atualizado e ser apresentado em sua via original ou cópia autenticada **até 30 (trinta) minutos** antes do início do processo de leilão. Para as empresas de outras Unidades da Federação, será obrigatória a comprovação do registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual correspondente, em atendimento ao Art. 3º.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O valor do lance será integralmente pago no ato, à vista, em favor da Prefeitura Municipal por meio de Depósito Bancário identificado em conta-corrente a ser indicada pelo Município de Dom Feliciano.

6.2. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação.

6.3. O leilão será conduzido por um leiloeiro oficial, designado através do decreto nº 5.243 de 19 de novembro de 2025, Sr. José Almiro Chagas de Alencastro, **sendo o pagamento das despesas com leiloeiro estipulado em 5% do valor do lance que arrematou o item, ficando o pagamento do leiloeiro a cargo dos arrematantes.**

6.4. Cabe ao arrematante o pagamento das despesas administrativas.

6.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser nome de terceiros.

6.6. Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos pagos a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 6 deste edital durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

7.2. Os Arrematantes vencedores dos LOTES 01 a 12 que não retirarem o bem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e do LOTE 13 no prazo de 03 (tres) dias úteis dias após a compensação dos depósitos, perderão o direito ao bem adquirido, assim como o valor do pagamento já efetuado.

7.3. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada com cópia do RG em anexo.

7.4. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O município e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Leilão que será entregue ao arrematante e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

8.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2. O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão, sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

8.3. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o Correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). O município e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9. DA ATA:

9.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

10.2. Fica reservado ao município e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.3. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.4. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se-lhe, no que couber, as penalidades previstas em lei.

10.5. Não reconhecerá o município e leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

10.6. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.7. O leiloeiro oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e o disposto na legislação vigente sobre o tema.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. DO EDITAL E ANEXOS:

11.1. É parte integrante deste Edital todos os seus Anexos contendo a descrição dos bens e demais detalhes técnicos a serem aceitos.

Dom Feliciano-RS, 01 de dezembro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito de Dom Feliciano

Registre-se e publique-se.

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
LEILÃO N.º 01/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens móveis Inservíveis, à Administração Pública Municipal de Dom Feliciano/RS, no estado em que se encontram conforme descrito abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PAT.	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE CONFORME AVALIAÇÕES
01	MOTONIVELADORA MARCA KOMATSU MODELO DRESSER R835 NA COR AMARELA, ANO 1996, MOTOR A DIESEL MARCA CUMMINS 6 CILINDROS, LÂMINA COM SISTEMA HIDRAULICO DE 3710 x 660 x 22 mm, SEM RODAS, N.S.: *N310002N001242*. NECESSITA DE REVISÃO GERAL, NÃO POSSUI CONJUNTO DE RODAS E PNEUS. MÁQUINA SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	2862	Rua Seberato saída para Linha Federal	R\$ 9.500,00
02	VIATURA MARCA VOLKSVAGEN, MODELO GOL, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2010/2011, COMBUSTIVEL TOTAL FLEX, MOTOR 1.0, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, 76CV, 5 PASSAGEIROS, PLACA IQX-5893. (ESTADO DE SUCATA COM BAIXA JUNTO AO DETRAN RS)	1881	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	R\$ 350,00
03	VIATURA MARCA VOLKSWAGEN MODELO GOL, NA COR BRANCA, ANO 2010, MOTOR 1.0 A GASOLINA, PLACA IQT-6769. (ESTADO DE SUCATA COM BAIXA JUNTO AO DETRAN RS)	2857	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	R\$ 350,00
04	AUTOMÓVEL MODELO SPACEFOX 1.6 ANO 2011, MARCA VOLKSWAGEN NA COR BRANCA MOTOR POTENCIA 104 CV, 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, PLACA IRW 7025. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	17748	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	R\$ 6.000,00
05	VEÍCULO MODELO DOBLÔ CARGO MARCA FIAT, MOTOR 1.8 16V BI-COMBUSTÍVEL 130CV, ANO / MODELO: 2011 / 2012, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS OPACOS NAS PORTAS TRASEIRAS, LATARIA NA COR	17749	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BRANCA, PLACA ISK 5123. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.		Gonçalves	
06	VEÍCULO MARCA CHEVROLET GM, MODELO: SPIN 1.8 MT ECONO FLEX LTZ, COR EXTERNA BRANCO, CAPACIDADE DE 7 LUGARES, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, MOTOR POTÊNCIA DE 108 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PLACA IWE 8947. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	11206	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	R\$ 23.000,00
07	TRATOR AGRICOLA MARCA MAHINDRA MODELO: 8000 4WD SHUTTLE COR VERMELHA; MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, 80CV, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, 12 MARCHAS PARA FRENTE E 12 PARA TRÁS, CHASSIS MD108001EJ0000304. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	15602	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	R\$ 20.000,00
08	TRATOR AGRÍCOLA, MARCA MAHINDRA, MODELO 8000 4WD; COR VERMELHA; MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, 80CV, MODELO NE476-I-TC, 4X4, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, 12 MARCHAS PARA FRENTE E 12 PARA TRÁS, N CHASS! MD108001T60000008. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	11746	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	R\$ 25.000,00
09	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 3C, NA COR AMARELA, ANO 2013, TRAÇÃO 4X4, MOTOR POTENCIA 92HP, 4 MARCHAS, CHASSI INTEIRIÇO, BOMBA HIDRÁULICA COM VAZÃO DE 135LPM. FREIOS BANHADO A ÓLEO, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL AUTOMÁTICO, CUBOS DE RODAS INTERCAMBIÁVEIS. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	10027	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	R\$ 30.000,00
10	-----	-----	-----	-----
11	VEÍCULO MARCA RENAULT MODELO SANDERO ZEN 1.6, COR BRANCA, PLACA JAI3F18, ANO/MODELO 2019/2020, MOTOR BICOMBUSTÍVEL QUATRO CILINDROS 16 VÁLVULAS 115 CV, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO, AR-CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS. EM FUNCIONAMENTO.	16639	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	R\$ 48.000,00
12	SUCATAS METÁLICAS PROVENIENTES DE MECÂNICA PESA (Oficina Mecânica Sec.		Pátio Oficina Mecânica	R\$ 60,00



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Infraestrutura) (Peso estimado: 200Kg)		Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	
13	SUCATAS DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS (Galpão de Bens Inservíveis) (Peso estimado: 900Kg)		Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	R\$ 450,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização de leilão presencial para a alienação de bens móveis, sucatas e veículo considerados inservíveis ao Município de Dom Feliciano justifica-se pela necessidade de promover a adequada gestão patrimonial, conforme diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à administração eficiente dos bens públicos e à correta destinação de materiais que não possuem mais utilidade para o serviço público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com base nas pesquisas e análises realizadas pela Secretaria responsável, concluiu-se que o **leilão presencial** é a maneira mais efetiva e segura de promover o desfazimento e a venda dos bens móveis, sucatas e veículos inservíveis pertencentes ao Município. Estudos internos demonstraram que essa modalidade proporciona **maior concorrência entre os participantes**, ampliando as chances de obter lances mais vantajosos e, conseqüentemente, **melhor retorno financeiro ao patrimônio público**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da realização do leilão tem como venda dos bens móveis inservíveis para o município, o meio de sua realização tem por venda a partir do maior preço pago pelo arrematante, de tal forma que 5% do valor total pago pelo mesmo, será designado ao Leiloeiro José Almiro Chagas de Alencastro.

4.2. O mesmo fora contratado pela Administração por meio de Inexigibilidade como leiloeiro conforme artigo **74** da Lei Federal **14.133/2021**

4.3. O valor pago pelo arrematante deve ser totalmente pago no momento em que seja efetuada a compra por meio de leilão, não podendo ser pago de maneira fracionada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A venda dos bens móveis inservíveis para o município, o meio de sua realização é de venda a partir do maior preço pago pelo arrematante, de tal forma que 5% do valor total pago pelo mesmo, será designado ao Leiloeiro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O objeto da realização do leilão tem como venda dos bens móveis inservíveis para o município, o meio de sua realização tem por venda a partir do maior preço pago pelo arrematante, de tal forma que 5% do valor total pago pelo mesmo, será designado ao Leiloeiro



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Não se aplica, pois, o presente termo se remete a uma abertura de um edital de leilão e não de uma compra

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente realização do leilão não irá gerar gastos para a secretaria.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não se aplica.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II
LEILÃO N.º 01/2025
AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE LOTE ARREMATADO À TERCEIRO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO-RS
EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2025.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, venho através desta autorizar o Sr(a). _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a retirar o(s) lote(s) abaixo:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do proprietário arrematador
OBS: DEVERÁ ACOMPANHAR CÓPIA DO RG DO PROPRIETÁRIO ARREMATADOR.